

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 001/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em reunião ordinária realizada no endereço Rua Cabo Milton, 111, Centro, Santa Leopoldina/ES, no dia 27 de Janeiro de 2025, comprovada em ata nº 304 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por unanimidade, a Prestação de Contas do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF), bem como Saldo a Reprogramar para o exercício seguinte, apresentados no Demonstrativo Sintético da Execução Físico-financeira - Exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 27 de Janeiro de 2025.

MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 002/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em reunião ordinária realizada no endereço Rua Cabo Milton, 111, Centro, Santa Leopoldina/ES, no dia 27 de Janeiro de 2025, comprovada em ata nº 304 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas Parcial da obra de construção da sede do CREAS – Portaria Nº 066-S, de 22 de Agosto de 2023, compreendendo o período de 01/04/2023 à 31/12/2024.

Art. 2º - APROVAR a execução da 2ª parcela, pertinente a recurso repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a construção da sede do CREAS de Santa Leopoldina – Portaria Nº 066-S, de 22 de Agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 27 de Janeiro de 2025.

MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 003/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em reunião ordinária realizada no endereço Rua Cabo Milton, 111, Centro, Santa Leopoldina/ES, no dia 20 de Fevereiro de 2025, comprovada em ata nº 305 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas, Demonstrativo Sintético Anual - Relatório Físico-Financeiro e Relatório de Execução das Ações do Cofinanciamento Estadual do Programa Incluir, referente ao exercício de 2024 (janeiro a dezembro de 2024).

Art. 2º - APROVAR a Reprogramação de Saldo Remanescente pertinente ao Programa Incluir do exercício de 2024 (janeiro a dezembro de 2024).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 20 de Fevereiro de 2025.



MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 004/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em reunião ordinária realizada no endereço Rua Cabo Milton, 111, Centro, Santa Leopoldina/ES, no dia 20 de Fevereiro de 2025, comprovada em ata nº 305 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o encerramento do Programa Criança Feliz no município de Santa Leopoldina/ES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 20 de Fevereiro de 2025.



MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES



RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 006/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMASSAL, do Município de Santa Leopoldina/ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1471, de 30 de Dezembro de 2013, em conformidade com as deliberações em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de Março de 2025, comprovada em ata nº 306 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Plano de Trabalho da APAE de Santa Leopoldina para cessão de um veículo Chevrolet spin 1.8l at It7 - Placa SFW 6G93, pertencente ao Patrimônio Público Municipal Nº 18946, e Termo de Cooperação para formalização da mesma.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 20 de Março de 2025.

MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA
Presidente do COMASSAL



RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 007/2025

APROVA O TERMO DE ADESÃO AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE EQUIPES TÉCNICAS COMPLEMENTARES PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 E 2026, COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPES PARA ATUAREM NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DO PROGRAMA INCLUIR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMASSAL, do Município de Santa Leopoldina/ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1471, de 30 de Dezembro de 2013, em conformidade com as deliberações em reunião ordinária realizada no dia 20 de Março de 2025, comprovada em ata nº 306 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual de Equipes Técnicas Complementares para os exercícios de 2025 e 2026, o qual prevê a contratação de **uma equipe** de Mobilização ao Mundo do Trabalho para atuar na execução das ações municipais do Programa Incluir.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 20 de Março de 2025.

MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA
Presidente do COMASSAL

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 008/2025.

DISPÕE DEVOLUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA COVID-19, PORTARIA MC Nº 369/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em reunião ordinária realizada no dia 14 de Abril de 2025, comprovada em Ata nº 307 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 297/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC, remetido a este Conselho pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Coordenação Geral de Prestação de Contas, no qual solicita-se a devolução do saldo remanescente de recurso extraordinário da COVID-19 (Processo nº 71000.010306/2025-89).

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, junto a este Conselho, sobre a supracitada devolução.

CONSIDERANDO que este Conselho verificou que a execução do recurso extraordinário COVID-19 ocorreu de acordo com as normas reguladoras do SUAS e Portaria MC nº 369.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a devolução de saldo remanescente dos recursos extraordinários da COVID-19 repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, bem como seus rendimentos:

- I. Conta Corrente nº 138444, referente aos recursos repassados a título de crédito extraordinário, Acolhimento – Portaria MC nº 369/2020.

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

- II. Conta Corrente nº 138460, referente aos recursos repassados a título de crédito extraordinário, EPI – Portaria MC nº 369/2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 15 de Abril de 2025.

 Documento assinado digitalmente
MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES
Data: 15/04/2025 13:12:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA
Presidente

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 009/2025.

DISPÕE SOBRE REABERTURA DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA – EXERCÍCIO 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em reunião ordinária realizada no dia 14 de Abril de 2025, comprovada em Ata nº 307 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 8675/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC, remetido a este Conselho pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Coordenação Geral de Prestação de Contas, no qual solicita-se a regularização da Prestação de Contas – Exercício 2023 (Processo nº 71000.016056/2025-91).

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, junto a este Conselho, sobre a supracitada necessidade da regularização supracitada.

CONSIDERANDO que a SEMAS apresentou e justificou a este Conselho a impropriedade, sendo esta um erro cometido ao se transcrever as informações em sistema.

CONSIDERANDO que os documentos comprobatórios apresentados e analisados por este Conselho estão com as informações corretas quanto valores e execução.

RESOLVE:

Art. 1º - SOLICITAR ao Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS a reabertura do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Exercício de 2023,

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

para sanar inconsistências apontadas entre a despesa declarada do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica e as receitas existentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 15 de Abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES

Data: 15/04/2025 13:12:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA

Presidente

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 010/2025.

DISPÕE SOBRE PLANO DE AÇÃO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em reunião ordinária realizada no dia 23 de maio de 2025, comprovada em Ata nº 308 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação Estadual da Assistência Social – Exercício 2025 pertinente a terceira parcela.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 23 de maio de 2025.


Maria Olívia da Silva G. Gaíba
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Leopoldina - ES

MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 011/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em Reunião Ordinária realizada no endereço Rua Cabo Milton, 111, Centro, Santa Leopoldina/ES, no dia 23 de maio de 2025, comprovada em ata nº 308 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a atualização da metodologia e cronograma de execução do Plano de Trabalho do Projeto “VIVENCIARTE APAE”, para celebração de termo fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Leopoldina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 23 de maio de 2025.

MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 012/2025.

DISPÕE SOBRE O PROJETO “ÁGUA EM CAIXA”, QUE ATENDERÁ FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NA COMUNIDADE DE BARRA DE MANGARAÍ.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em reunião ordinária realizada no dia 23 de maio de 2025, comprovada em Ata nº 308 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Projeto “Água em Caixa”, que objetiva disponibilizar, a título gratuito, um kit composto por 01 caixa de d’água de 500L e 1 kit de instalação às famílias em situação de vulnerabilidade social na comunidade de Barra de Mangaraí, que não possuem caixa d’água no domicílio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 23 de maio 2025.

MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 014/2025.

DISPÕE SOBRE O DEMOSTRATIVO FEDERAL DO ANO DE 2023 - RETIFICADO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em reunião ordinária realizada no dia 12 de junho de 2025, comprovada em Ata nº 309 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por unanimidade o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal - Ano 2023, RETIFICADO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 12 de junho de 2025.

MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 015/2025.

DISPÕE SOBRE O PROJETO BRIQUEDOPRAÇA, PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E NOVO PLANO DE APLICAÇÃO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em reunião ordinária realizada no dia 12 de junho de 2025, comprovada em Ata nº 309 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por unanimidade, a Prestação de Contas Parcial, pertinente ao projeto Brinquedopraça, do período de Dezembro/2024 à Maio/2025.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, a execução do projeto Brinquedopraça em novo local, a saber, Rua José de Anchieta Fontana, centro, Santa Leopoldina/ES.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 12 de junho de 2025.

MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES



RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 016/2025.

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE CEM MIL REAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO FORTALECER E CUIDAR DA APAE DE SANTA LEOPOLDINA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em reunião ordinária realizada no dia 22 de julho de 2025, comprovada em Ata nº 311 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por unanimidade, o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Leopoldina para execução do projeto “Fortalecer e Cuidar”, com recurso advindo de Emenda Parlamentar nº 2025.41.8000.16 e Programação nº 320.4500.2025.0001 – GND 3 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 22 de julho de 2025.

MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA
Presidente



RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 017/2025.

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO REFERENTE A EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE DUZENTOS MIL REAIS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em reunião ordinária realizada no dia 22 julho de 2025, comprovada em Ata nº 311 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por unanimidade, a execução da Emenda Parlamentar nº 2025.41.8000.16 e Programação nº 3204.500.2025.0002 – GND 3, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para fortalecimento dos programas, serviços e projetos dos equipamentos da Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 22 de julho de 2025.

MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA
Presidente



RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 018/2025.

**DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO
SOBRE A COMPRA DE UM VEÍCULO
TIPO VAN COM RECURSO ADVINDO
DE EMENDA PARLAMENTAR NO
VALOR DE DUZENTOS E
CINQUENTA MIL REAIS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em reunião ordinária realizada no dia 22 de julho de 2025, comprovada em Ata nº 311 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por unanimidade, a compra de um veículo tipo van para atendimento aos programas e projetos dos equipamentos da Assistência Social, com recurso advindo de Emenda Parlamentar nº 2025.33.1200.18 e Programação nº 320450020250003 – GND 4, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 22 de julho de 2025.

MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA
Presidente



RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 019/2025.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA METODOLOGIA DO PROJETO “ÁGUA EM CAIXA”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES (COMASSAL), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1471 de 2013, em reunião ordinária realizada no dia 22 de julho de 2025, comprovada em Ata nº 311 à disposição de qualquer cidadão, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade nova metodologia do Projeto “Água em Caixa”, conforme segue:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO
1	Início do projeto Água em Caixa	Agosto/2025
2	Seleção das família	01/08 à 15/08
3	Compra dos materiais para o Kit	16/08 à 16/10
4	Entrega do Kit às famílias elegíveis	17/10 à 31/10
5	Instalação da caixa d'água pelas famílias	01/11 à 30/12
6	Emissão da Declaração de Conclusão de Instalação	01/12 à 30/12

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 22 de julho 2025.

MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA
Presidente